



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
ESTADO DO PARÁ

---

DECRETO MUNICIPAL Nº 0113/2017 – RH.

O Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei nº 003/2001, que determina a Convocação Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 218/17 de 14 de agosto de 2017 da Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural e Econômico - SEMADRE.

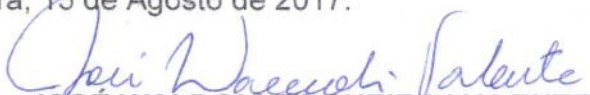
**DECRETA:**

**Art. 1º. CONVOCAR**, a realização da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, que terá como tema “DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, FUNDIÁRIA E PESQUEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ” que será realizada neste Município nos dias 07 e 08 de novembro de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 15 de Agosto de 2017.

  
**JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**  
Prefeito Municipal de Cametá



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013 de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal de Cametá, o **DECRETO Nº 113/2017**, de 15 de Agosto de 2017, o qual dispõe sobre **CONVOCAÇÃO da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, como o tema **“DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, FUNDIÁRIA E PESQUEIRA NO MUNICIPIO DE CAMETÁ”**.

Cametá, 15 de Agosto de 2017.

  
**Maria das Graças Ribeiro dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração

*Maria das Graças R. dos Santos*  
Secretária Municipal de  
Administração  
Decreto nº 008/2017